

FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES

CONSULTA PÚBLICA PORTARIA GM/MME Nº 822, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, de 08/11/2024 a 08/12/2024

Este formulário deverá ser anexado como documento de contribuição na plataforma de Consultas Públicas do site do Ministério de Minas e Energia (<https://antigo.mme.gov.br/pt/web/guest/servicos/consultas-publicas>), dentro do período estabelecido.

Apenas serão consideradas válidas as contribuições encaminhadas através do Portal de Consulta Pública do Ministério de Minas e Energia durante o prazo de vigência da Consulta Pública. Documentos recebidos fora do padrão disponibilizado não serão priorizados na análise. A análise das contribuições recebidas será publicada posteriormente.

Contribuições para aprimoramento do Plano Decenal de Expansão de Energia 2034 - PDE 2034 e das Diretrizes para o Plano Decenal de Expansão de Energia 2035 - PDE 2035

Nome: Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia – ABIAPE

Instituição: Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia – ABIAPE

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> setor público | <input type="checkbox"/> instituição de pesquisa/ensino |
| <input checked="" type="checkbox"/> setor privado | <input type="checkbox"/> organizações sociais |
| <input type="checkbox"/> organização não governamental | <input type="checkbox"/> outros |

CAPÍTULO	ARTIGO	PAR. OU INCISO	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
Formulário de contribuições			Apenas serão consideradas válidas as contribuições encaminhadas através do Portal de Consulta Pública do Ministério de Minas e Energia durante o prazo de vigência da Consulta Pública. Documentos recebidos fora do padrão disponibilizado não serão priorizados na análise.	Apenas serão consideradas válidas as contribuições encaminhadas através do Portal de Consulta Pública do Ministério de Minas e Energia durante o prazo de vigência da Consulta Pública. Documentos recebidos fora do padrão disponibilizado não serão priorizados na análise.	Na visão da ABIAPE, o padrão disponibilizado para contribuições – formulário com tabelas – é apropriado somente para textos legislativos, resoluções, portarias etc., sendo inadequado para documentos de maior complexidade como o PDE. Este envolve uma análise profunda, requerendo discussões e reflexões mais amplas e detalhadas não contempladas em formulário padrão. Visando garantir que os agentes consigam contribuir com ideias e reflexões com a devida profundidade, a Associação sugere que contribuições em outros formatos também sejam válidas em consultas públicas do PDE, sem redução de prioridade nas análises do MME.

CAPÍTULO	ARTIGO	PAR. OU INCISO	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA																																																																																								
3.4			Tabela 3-3 - Estimativas de custos referentes a resposta da demanda para os setores industriais com e sem geração própria.	Indicar a fonte dos dados da Tabela 3-3 e a metodologia do estudo utilizado. Alternativamente, poderiam ser considerados os valores praticados pelos agentes.	<p>Os valores que têm sido praticados para a resposta da demanda, conforme o REPDOE, divergem significativamente dos apresentados na Tabela 3-3. O custo variável, por exemplo, está mais baixo do que o praticado em 2024. Conforme tabela a seguir.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="8">REDUÇÃO DA DEMANDA PROGRAMADA</th> </tr> <tr> <th>AGENTE</th> <th>SUBSISTEMA</th> <th>POTÊNCIA (MW)</th> <th>INÍCIO</th> <th>FIM</th> <th>PREÇO (R\$/MWh)</th> <th colspan="2">MODALIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PALMYRA DO BRASIL</td> <td>N</td> <td>33</td> <td>16:00:00</td> <td>20:00:00</td> <td>R\$ 500,00</td> <td colspan="2">D-1</td> </tr> <tr> <td>PALMYRA DO BRASIL</td> <td>N</td> <td>33</td> <td>20:00:00</td> <td>00:00:00</td> <td>R\$ 500,00</td> <td colspan="2">D-1</td> </tr> <tr> <td>PETROBRAS</td> <td>S</td> <td>5</td> <td>15:00:00</td> <td>23:00:00</td> <td>R\$ 900,00</td> <td colspan="2">D-1</td> </tr> <tr> <td>BRASKEM QUIMICOS ABC</td> <td>SE</td> <td>5</td> <td>15:00:00</td> <td>23:00:00</td> <td>R\$ 850,00</td> <td colspan="2">D-1</td> </tr> <tr> <td>CB ALUMINIO</td> <td>SE</td> <td>50</td> <td>16:00:00</td> <td>22:00:00</td> <td>R\$ 680,00</td> <td colspan="2">D-1</td> </tr> <tr> <td>PETROBRAS</td> <td>SE</td> <td>33</td> <td>15:00:00</td> <td>23:00:00</td> <td>R\$ 900,00</td> <td colspan="2">D-1</td> </tr> <tr> <td>PETROBRAS</td> <td>SE</td> <td>5</td> <td>15:00:00</td> <td>23:00:00</td> <td>R\$ 900,00</td> <td colspan="2">D-1</td> </tr> <tr> <td>SUZANO ARACRUZ ES</td> <td>SE</td> <td>17</td> <td>15:00:00</td> <td>23:00:00</td> <td>R\$ 430,00</td> <td colspan="2">D-1</td> </tr> <tr> <td>SUZANO JACAREI</td> <td>SE</td> <td>15</td> <td>15:00:00</td> <td>23:00:00</td> <td>R\$ 430,00</td> <td colspan="2">D-1</td> </tr> </tbody> </table> <p>Figura 8: Relação das ofertas aceitas de redução da demanda.</p> <p>A ABIAPE sugere que seja apresentada a referência bem como a metodologia utilizada para embasar os dados apresentados na Tabela 3-3.</p>	REDUÇÃO DA DEMANDA PROGRAMADA								AGENTE	SUBSISTEMA	POTÊNCIA (MW)	INÍCIO	FIM	PREÇO (R\$/MWh)	MODALIDADE		PALMYRA DO BRASIL	N	33	16:00:00	20:00:00	R\$ 500,00	D-1		PALMYRA DO BRASIL	N	33	20:00:00	00:00:00	R\$ 500,00	D-1		PETROBRAS	S	5	15:00:00	23:00:00	R\$ 900,00	D-1		BRASKEM QUIMICOS ABC	SE	5	15:00:00	23:00:00	R\$ 850,00	D-1		CB ALUMINIO	SE	50	16:00:00	22:00:00	R\$ 680,00	D-1		PETROBRAS	SE	33	15:00:00	23:00:00	R\$ 900,00	D-1		PETROBRAS	SE	5	15:00:00	23:00:00	R\$ 900,00	D-1		SUZANO ARACRUZ ES	SE	17	15:00:00	23:00:00	R\$ 430,00	D-1		SUZANO JACAREI	SE	15	15:00:00	23:00:00	R\$ 430,00	D-1	
REDUÇÃO DA DEMANDA PROGRAMADA																																																																																													
AGENTE	SUBSISTEMA	POTÊNCIA (MW)	INÍCIO	FIM	PREÇO (R\$/MWh)	MODALIDADE																																																																																							
PALMYRA DO BRASIL	N	33	16:00:00	20:00:00	R\$ 500,00	D-1																																																																																							
PALMYRA DO BRASIL	N	33	20:00:00	00:00:00	R\$ 500,00	D-1																																																																																							
PETROBRAS	S	5	15:00:00	23:00:00	R\$ 900,00	D-1																																																																																							
BRASKEM QUIMICOS ABC	SE	5	15:00:00	23:00:00	R\$ 850,00	D-1																																																																																							
CB ALUMINIO	SE	50	16:00:00	22:00:00	R\$ 680,00	D-1																																																																																							
PETROBRAS	SE	33	15:00:00	23:00:00	R\$ 900,00	D-1																																																																																							
PETROBRAS	SE	5	15:00:00	23:00:00	R\$ 900,00	D-1																																																																																							
SUZANO ARACRUZ ES	SE	17	15:00:00	23:00:00	R\$ 430,00	D-1																																																																																							
SUZANO JACAREI	SE	15	15:00:00	23:00:00	R\$ 430,00	D-1																																																																																							

CAPÍTULO	ARTIGO	PAR. OU INCISO	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
3.5			III. Representar o disposto no artigo 23, que trata da possibilidade de renovação dos contratos do PROINFA, para tal, simulou-se no Cenário de Referência a prorrogação de todos os parques deste programa	Considerar no cenário base apenas as usinas que solicitaram a prorrogação dos contratos.	O Decreto nº 10.798/2021 definiu o prazo de 11 de outubro de 2021 para que os geradores manifestassem interesse na prorrogação desses contratos. No Anexo I da Nota Técnica SRM/SGT nº 39/2023, a ANEEL apresenta a lista dos agentes que manifestaram interesse nessa prorrogação. Nem todos os participantes do programa manifestaram interesse na renovação dos contratos.

CAPÍTULO	ARTIGO	PAR. OU INCISO	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
3.6			Figura 3-20 - Expansão Indicativa acumulada para o Cenário de Referência, com o valor de 800 MW de armazenamento para o ano de 2034.	Incluir detalhamento da tecnologia (bateria ou UHRs) e o tipo de arranjo (se junto ou separado da geração) a ser utilizado.	<p>O cenário de referência indica capacidade instalada de baterias de 800 MW em 2034, mas não aponta qual seria o modelo de negócio ou qual será a tecnologia utilizada para atingir esse valor de potência instalada.</p> <p>Considerando a relevância que o armazenamento atingirá ao longo dos próximos anos, bem como a variedade de tecnologias disponíveis – UHEs reversíveis, baterias etc. –, a ABIAPE sugere que dados de tecnologia e modelo de negócio sejam incluídos na Figura 3-20 do Plano.</p>

CAPÍTULO	ARTIGO	PAR. OU INCISO	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
3.9			<p>Quanto às usinas termelétricas existentes, a oferta foi estimada a partir dos parâmetros declarados pelas usinas na Programação Diária da Operação Eletroenergética⁴⁰, realizada pelo Operador Nacional do Sistema (ONS). O cenário de geração escolhido é análogo ao segundo descrito na nota 41, em que as usinas com estes parâmetros mínimos de flexibilidade podem operar de forma contínua, com possibilidade de redução da geração em momentos de carga leve e elevação nos momentos de ponta. As demais usinas encontram-se na sua faixa de operação estável ou na geração mínima contratual.</p> <p>(...)</p>	<p>Devem ser incluídos os recursos sem contratação no SIN, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resposta da demanda; • Aumento da geração por autoprodutores de energia; • Aumento de potência instalada de usinas existentes além das UHEs. 	<p>Os autoprodutores de energia podem contribuir para o incremento de recursos flexíveis a preços competitivos, tanto pelo lado da demanda quanto da oferta.</p> <p>Uma das possibilidades é o ajuste dos processos industriais e operacionais, utilizando capacidades ociosas ou flexibilizando as plantas para oferecer flexibilidade ao sistema. De acordo com contribuição da ABIAPE para CP 160 do MME, incluem-se nesse escopo usinas termelétricas de autoprodução <i>in situ</i> com capacidade para serem movidas por combustíveis como o gás natural, o gás de processo e o licor negro – permite assim que uma parcela da usina assumam característica flexível e seja despachável pelo ONS.</p> <p>Para tanto, é fundamental o aprimoramento dos sinais de preço e dos mecanismos de remuneração dos serviços de flexibilidade, bem como a permissão para que autoprodutores possam participar de leilões de contratação de potência, a exemplo do próximo LRCAP.</p>

CAPÍTULO	ARTIGO	PAR. OU INCISO	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
4.1			As atividades relativas ao planejamento da expansão da transmissão são coordenadas pela EPE e contam com a colaboração das concessionárias de transmissão e de distribuição no âmbito dos Grupos de Estudos de Transmissão Regionais (GET), em conformidade com a Portaria MME nº 215, de 11 de maio de 2020, e da Portaria EPE/DEE no 1 de 2020, de 12 de janeiro de 2021.	Envolver o ONS nas discussões de planejamento da transmissão, compatibilizando os estudos da EPE e do ONS.	Notadamente, são muitos os estudos realizados pela EPE no processo de expansão da rede. No entanto, é importante destacar que o ONS será o responsável pela operação das LTs que resultarem desses estudos. A ABIAPE sugere que os estudos realizados pela EPE e pelo ONS sejam compatibilizados a fim de evitar qualquer descompasso entre o planejamento da expansão e a realidade operativa.

CAPÍTULO	ARTIGO	PAR. OU INCISO	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
4.10			<p>Nota-se que os empreendimentos já licitados, recomendados pelos estudos de (B) a (E), contemplando o novo sistema em corrente contínua em ± 800 kV CC Graça Aranha – Silvânia, denominado Bipolo Nordeste I, possibilitam a atualização da capacidade de exportação da região Nordeste para 25 GW, a partir de sua entrada em operação, prevista para ocorrer até o ano 2030, proporcionando praticamente a duplicação do limite atual dessa interligação.</p> <p>Após a entrada em operação do bipolo Nordeste II, (...) o limite de exportação da região Nordeste poderá atingir 28 GW.</p>	<p>Identificar o aumento dos limites de transmissão segundo a nomenclatura utilizada pelo ONS: EXPNE, FNS, FNESE etc.</p> <p>Incluir informações detalhadas sobre cada um dos fluxos do SIN, como a capacidade nominal e o limite máximo.</p>	<p>A ABIAPE acredita que os fluxos de transmissão poderiam ser analisados de modo mais detalhado pela EPE. A seção 4.10 do Plano traz apenas informações simplificadas sobre o tema, restringindo-se a dados médios da exportação do Nordeste e importação do Sul.</p> <p>Na visão da ABIAPE, seria relevante que os agentes tivessem acesso a informações completas sobre a capacidade nominal e o limite máximo de cada fluxo do SIN de modo a possibilitar a avaliação do efetivo uso da rede.</p>